

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.704 DE, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2023 da Prefeitura Municipal de Bonito - MS e das Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, no Orçamento Programa de 2023 no valor de R\$ 140.986,78 (cento e quarenta mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) destinado a atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A abertura de que trata o caput deste artigo terá como fonte de recurso inciso III do § 1º do art. 43 da mencionada Lei, garantindo, dessa maneira, a adequada conformidade e a necessária viabilidade financeira para a efetivação de suas finalidades.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

ANEXO I

**LEI Nº 1.704
2023.**

DE, 05 DE SETEMBRO DE

Suplementa por anulação (Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64):

1. Prefeitura Municipal de Bonito

02.04.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura

12 .122 .0400 .2065 .0000 - Operacionalização da Secretaria de Educação

3.3.50.41.00 - Contribuições R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Total

R\$ 100.000,00

Suplementa por Anulação (Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64):

1. Prefeitura Municipal de Bonito

02.03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças

04 .122 .0300 .2006 .0000 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R\$ 40.986,78

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Total **R\$ 40.986,78**

TOTAL SUPLEMENTADO **R\$ 140.986,78**

Anulação (Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64):

1. Prefeitura Municipal de Bonito

02.08.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente

18 .541 .0700 .2048 .0000 -Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 140.986,78

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Total **R\$ 140.986,78**

TOTAL ANULADO **R\$ 140.986,78**

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira